



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.911, de 16 de fevereiro de 2007.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU para 2007".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no processo interno nº 3/2007 – S.M.F.;

DECRETA:

Artigo 1º - O vencimento da **Parcela Única** e **1ª Parcela** do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2007, previsto no § 3º, do artigo 25, do Decreto nº 4.899, de 28 de dezembro de 2006, fica prorrogado para o dia **10 de março de 2007**, permanecendo inalteradas as demais parcelas.

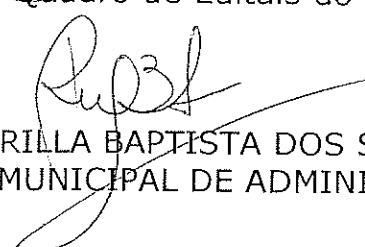
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de fevereiro de 2007.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO